



LEI N.3.419/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 341.216,25 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para atender ao Fundo Municipal de Ação Social – FMAS e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001		MAUT ATIV CARAT ASSIST GERAL		10.001		MAUT ATIV CARAT ASSIST GERAL	
08.244.0010.2.042				08.244.0010.2.042			
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.48.00		Outros Aux Financ Pessoas Físicas	11.000,00	40	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
				41	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001 –		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP		16.001 –		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP	
27.812.0025.1.027				27.812.0025.1.027			
02.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS - OUTROS		02.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS - OUTROS	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	310.000,00	247	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	310.000,00
16.001 –		INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA LAZER CONV-OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011, Ministério Da Cultura / Caixa e Prefeitura Municipal de Cacoal Implantação da Praça dos Esportes e Cultura - PEC, no valor de R\$ 20.216,25 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) vinculado a C/C 388-0, Ag 1823-0 Caixa Econômica Federal, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
06.14.00		TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.566,25				
3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pess. Física	8.650,00				
TOTAL							341.216,25

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado anulações parciais das dotações e SUPERÁVIT FINANCEIRO especificados na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616